

RESOLUÇÃO Nº 02/08-COUN

Altera o art. 30 do Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado no parecer nº 02/08 exarado pelo Conselheiro Zaki Akel Sobrinho no processo nº 040412/2007-99 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 30 do Regimento Geral da UFPR que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. A Reitoria, órgão executivo da administração superior, contará com os seguintes serviços:

- I- graduação;
- II- pesquisa e pós-graduação;
- III- extensão e cultura;
- IV- gestão de pessoas;
- V- planejamento, orçamento e finanças;
- VI- administração; e
- VII- assuntos estudantis;
- VIII- comunicação social

Art. 2º Alterar o § 1º do art. 30 do Regimento Geral da UFPR que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Os serviços compreenderão as seguintes funções, entre outras:

- I- Pró-Reitor de Graduação;
- II- Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- III- Pró-Reitor de Extensão e Cultura;
- IV- Pró-Reitor de Gestão de Pessoas;
- V- Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- VI- Pró-Reitor de Administração;
- VII- Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; e
- VIII- Chefe da Assessoria de Comunicação Social.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2008.

Carlos Augusto Moreira Júnior
Presidente